

LINHA DA PESQUISA: DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E ENSINO POLICIAL MILITAR.

*Haroldo de Lima Cerqueira*

Turma Golf

Numérica 14

5º Companhia

## **A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR NO SERVIÇO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA INSERIDA NO CONTEXTO DE DIREITOS HUMANOS**

### **RESUMO**

O trabalho aborda a importância da atividade policial militar no serviço de polícia comunitária, inserida no contexto dos direitos humanos. Em uma democracia moderna, onde os direitos humanos são fundamentais, a conduta policial deve ser guiada por princípios éticos e de respeito. A Polícia Comunitária surge como uma estratégia para fortalecer os laços entre a polícia e a população, visando uma interação mais humanizada e colaborativa. No contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), a integração dos conceitos da polícia comunitária com os direitos humanos é essencial para consolidar a confiança da população na instituição. Desta forma, o estudo busca investigar o impacto da polícia comunitária ancorada nos direitos humanos na atuação da PMGO, analisando sua eficácia, desafios e potenciais, e propondo medidas para sua implementação contínua. Além disso, o trabalho destaca a importância da formação policial baseada nos direitos humanos e a necessidade de promover um diálogo mais profundo sobre o tema dentro da instituição, visando uma cultura de respeito e valorização dos direitos individuais.

**Palavras-chave:** Polícia Comunitária. Polícia Militar. Direitos Humanos. Valores Éticos.

### **ABSTRACT**

The work addresses the importance of military police activity in the community police service, within the context of human rights. In a modern democracy, where human rights are fundamental, police conduct must be guided by ethical principles and respect. Community Police emerges as a strategy to strengthen ties between the police and the population, aiming for a more humanized and collaborative interaction. In the context of the Military Police of the State of Goiás (PMGO), the integration of community police concepts with human rights is essential to consolidate the population's trust in the institution. In this way, the study seeks to investigate the impact of community police anchored in human rights on the PMGO's performance, analyzing its effectiveness, challenges and potential, and proposing measures for its continued implementation. Furthermore, the work highlights the importance of police training based on human rights and the need to promote a deeper dialogue on the topic within the institution, aiming for a culture of respect and appreciation of individual rights.

**Keywords:** Community Police. Military police. Human rights. Ethical Values.

## 1 INTRODUÇÃO

A manutenção da ordem pública e a proteção dos cidadãos representam a essência da atividade policial. Entretanto, em uma democracia moderna, onde os direitos humanos ocupam uma posição central, a conduta policial deve ser norteada por princípios éticos e de respeito. Nesse panorama, a Polícia Comunitária emerge como uma estratégia para estreitar os laços entre a polícia e a população, almejando uma interação mais humanizada e colaborativa. No cenário brasileiro, a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) reconhece a importância de integrar os conceitos da polícia comunitária com os direitos humanos, visando não apenas resguardar direitos fundamentais, mas também consolidar a confiança da população na instituição.

As democracias contemporâneas têm os direitos humanos como fundamento inalienável, levando à necessidade de uma constante revisão e adaptação das ações policiais. Enquanto guardião da ordem, a Polícia Militar enfrenta o desafio de combinar eficiência operacional com um profundo respeito pelos direitos do cidadão. Nessa trajetória, a filosofia da polícia comunitária, que enfatiza a conexão e colaboração com a sociedade, se mostra uma abordagem essencial. Portanto, aprofundar-se na convergência entre a polícia comunitária e os direitos humanos dentro da PMGO é vital, não apenas para a evolução das ações da corporação, mas também para afirmar seu compromisso com uma prática ética, consolidando sua credibilidade perante a população goiana.

Assim, este estudo tem como objetivo geral investigar a influência da polícia comunitária, ancorada nos direitos humanos, na atuação da PMGO. Busca-se entender seu impacto na visão da comunidade, na eficácia das ações e nos desafios e potenciais que essa perspectiva oferece à instituição. Como objetivos secundários, procuramos catalogar as iniciativas da PMGO voltadas à polícia comunitária alinhadas aos direitos humanos; avaliar como a comunidade percebe essa integração; identificar obstáculos na aplicação conjunta da polícia comunitária e direitos humanos; analisar os efeitos desta abordagem na resolutividade policial, levando em conta fatores como desfecho de ocorrências e satisfação pública; e, por fim, sugerir medidas que potencializem a implementação da polícia comunitária na PMGO, assegurando a preservação ininterrupta dos direitos humanos.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 OS DIREITOS HUMANOS E A POLÍCIA MILITAR E SEUS DESAFIOS**

No decorrer das décadas de 1970 e 1980, uma abordagem filosófica de policiamento intitulada "policiamento comunitário" emergiu, predominante em várias instituições policiais da América do Norte e Europa Ocidental. Estas instituições iniciaram uma onda de renovação em seus sistemas operacionais e táticas de enfrentamento à criminalidade. Apesar das variações observadas nos métodos adotados em diferentes países, existem certas inovações que são amplamente aceitas como constituintes de um paradigma reformulado de policiamento, centralizado na comunidade (MESQUITA NETO, 2004).

Os aspectos mais desafiadores associados ao policiamento contemporâneo frequentemente são negligenciados. Observa-se que a preocupação da sociedade com as questões policiais intensificou-se substancialmente na última década. Tal aumento de atenção culminou em ampliação tanto de investimentos humanos quanto financeiros na esfera policial. No entanto, a maior parte desse renovado interesse e investimento tem se centrado na exigência por desempenho e reformas tangíveis, sem atingir efetivamente a essência do desafio: aprimorar a qualidade do serviço policial (GOLDSTEIN, 2003).

Análises aprofundadas revelam que a atividade policial não se restringe apenas ao patrulhamento, investigações e manutenção da ordem pública. Os profissionais de segurança pública desempenham funções que transcendem as prescrições legais, atuando com foco na segurança e nas evoluções sociais. É controverso quando a sociedade deposita exclusivamente na polícia militar a expectativa de justiça. Tais profissionais não devem ceder a demandas ilícitas que possam comprometer sua integridade. Deve-se reconhecer que eles, assim como qualquer cidadão, possuem direitos e obrigações. A instituição policial tem o dever de assegurar a segurança da comunidade.

Historicamente, diversos equívocos e mitos relacionados aos direitos humanos e à polícia militar deram origem a preconceitos. É importante reconhecer a evolução constante da sociedade, enquanto algumas funções da polícia, como prevenção e repressão de delitos, permanecem estáveis. Uma solução para mitigar tais barreiras é assegurar que a segurança pública seja provida por profissionais com foco em métodos técnicos para combater o crime (BRASIL, 2006). Ambas as partes visam o bem-estar coletivo. Atualmente, o policial militar não só trabalha para promover a cidadania e os direitos humanos, mas também atua contra a intolerância e criminalidade, sempre mantendo uma postura equitativa perante a sociedade.

Conforme exposto por Balestreri (1998, p.07):

Durante muitos anos o tema “Direitos Humanos” foi considerado antagônico ao de Segurança Pública. Produto do autoritarismo vigente no país entre 1964 e 1984 e da manipulação, por ele, dos aparelhos policiais, esse velho paradigma maniqueísta cindiu sociedade e polícia, como se a última não fizesse parte da primeira. Polícia, então, foi uma atividade caracterizada pelos segmentos progressistas da sociedade, de forma equivocadamente conceitual, como necessariamente afeta à repressão antidemocrática, à truculência, ao conservadorismo. “Direitos Humanos” como militância, na outra ponta, passaram a ser vistos como ideologicamente filiados à esquerda, durante toda a vigência da Guerra Fria (estranhamente, nos países do “socialismo real”, eram vistos como uma arma retórica e organizacional do capitalismo). No Brasil, em momento posterior da história, à partir da rearticulação democrática, agregou-se a seus ativistas a pecha de “defensores de bandidos” e da impunidade.

A função exercida pelas forças policiais é determinada tanto pela constituição quanto por normativas internas, enfatizando a importância da postura ponderada e consciente dos agentes de segurança em relação às suas responsabilidades perante a sociedade. A população espera que a polícia militar proporcione proteção e estabilidade em momentos de desordem. Por consequência, o aparato político do Brasil sentiu a urgência de reavaliar sua estratégia de segurança pública, fomentando uma convergência entre os princípios da polícia e dos direitos humanos, uma aliança que, segundo Borges (2010), poderia trazer benefícios substanciais à sociedade.

Dada a complexidade de debates em torno da relação entre a polícia militar e os direitos humanos, tornou-se imperativo assegurar a promoção e defesa desses direitos, incorporando-os na Matriz Curricular Nacional (MCN) destinada à formação policial, conforme indicado por Neto (2008). Esta matriz emergiu como uma resposta adaptativa às demandas contemporâneas. A Matriz Curricular Nacional, adiante referida simplesmente como Matriz, é definida como um arcabouço teórico-metodológico para guiar a formação – seja ela inicial ou contínua – dos profissionais no domínio da segurança pública, abrangendo entidades como a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, sem distinção do grau ou tipo de instrução visado. Atualmente, seus pilares fundamentais e campos temáticos servem como guias para uma variedade de programas e iniciativas geridas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme elucidado por Stive (2016).

Ao explorar a definição de MCN, identifica-se que ela se fundamenta na fusão de variáveis voltadas para currículos específicos. Esta abordagem reconhece a importância de considerar as diversidades regionais, econômicas, culturais, políticas e sociais que influenciam a formação da segurança pública no país (BRASIL, 2014). Esta matriz visa instruir os

integrantes da segurança pública a adotarem uma postura ética e moral, promovendo o seu crescimento individual, com objetivos variados e iniciativas educacionais. A finalidade é capacitar o profissional a refletir criticamente sobre as práticas institucionais e profissionais no cenário político e social. Introduzida em 2003, esta matriz destinou-se a comunicar e formalizar as atividades do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Compreendendo conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais, sua missão é assegurar a homogeneidade de ideias e atitudes entre os membros da segurança pública. Esta matriz foi subsequentemente revisada em 2005 para melhor atender às exigências da comunidade e da segurança pública (STIVE, 2016).

No delineamento de competências e na análise profissiográfica da competência cognitiva, prevê-se que o profissional da polícia militar possua domínio sobre legislação, regulamentos e normativas. Deve também ser versado em encaminhar vítimas, realizar procedimentos operacionais, interagir com entidades jurídicas, entrevistar os participantes, e ter habilidade nas relações humanas, entre outras competências. Em relação às habilidades operativas, espera-se que o indivíduo zele pela sua imagem e da instituição que representa, possua aptidão para gerir conflitos utilizando técnicas apropriadas, reconheça os riscos associados às suas atividades, realize abordagens policiais com a devida assertividade vocal, entre outras. Quanto às competências atitudinais, o profissional deve ser orientado aos objetivos da instituição, com uma perspectiva estratégica, agir com determinação e persistência, demonstrar imparcialidade, e colaborar eficazmente em equipe (BRASIL, 2014).

Embora a polícia militar esteja frequentemente sujeita a padrões predefinidos que podem parecer inalterados, há um imperativo para que esta se renove, alinhando-se às transformações da sociedade. Portanto, é essencial que as academias policiais se modernizem, oferecendo um ambiente dinâmico e atual, facilitando a adaptabilidade às alterações observadas em um contexto globalizado, marcado por contínuas evoluções comportamentais.

Ressalta-se o papel crucial do treinamento básico oferecido nas academias de polícia na moldagem da identidade profissional. Esta formação é vista não apenas como essencial para a experiência profissional do policial, devido à relevância da orientação formal de valores, normas e competências necessárias para o exercício profissional, mas também é vital na assimilação das percepções acerca do papel policial, fundamentados em um conhecimento coletivo e cultural sobre o que significa ser policial em um específico paradigma profissional.

Para minimizar o abismo existente entre a polícia militar e os princípios de direitos humanos, gerado por paradigmas e comportamentos inadequados de ambos os lados, a profissionalização policial busca proporcionar uma maior precisão, eficácia na manutenção da ordem e responsabilidade na gestão da segurança pública. Dentro dos tópicos técnico-

operacionais e humanísticos relacionados à formação do policial, a temática dos direitos humanos surge com preponderância. A razão é clara: é imperativo capacitar estes profissionais para atuar estritamente dentro das prerrogativas legais, ao mesmo tempo em que promovem e resguardam os direitos fundamentais dos cidadãos (EIDHSP, 2013).

## 2.2 ABORDAGEM POLICIAL E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO DA PMGO

Em uma entrevista realizada por Jesus (2018) contando com a participação de 42 policiais militares da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, todos concordaram com a importância do respeito aos Direitos Humanos na atuação policial. Eles acreditam no valor do POP (Procedimento Operacional Padrão) para uma abordagem policial alinhada aos Direitos Humanos. Sobre a evolução da abordagem policial ao longo do tempo, 97.6% veem mudanças positivas, enquanto 2.4% não. Ao avaliar se os policiais de Goiás atuam conforme os Direitos Humanos, 95.2% afirmaram que sim e 4.8% disseram que não. A discricionariedade permite escolher dentro dos parâmetros legais, enquanto a arbitrariedade representa um abuso dessas escolhas, podendo causar danos à sociedade e desrespeitar os Direitos Humanos. Em um Estado democrático, a proteção dos Direitos Humanos e das liberdades sociais é fundamental. A Polícia Militar tem a tarefa de policiamento ostensivo, atuando de forma preventiva e repressiva. Para executar suas funções, usa o poder-dever de polícia, limitando direitos individuais em nome do coletivo. Portanto, é essencial que os agentes públicos atuem de acordo com princípios como probidade, impessoalidade e eficiência (JESUS, 2018).

Nesse contexto, Araújo e Menezes (2018) buscaram entender a abordagem da instituição policial em relação aos direitos humanos e como os policiais militares, em particular os do 20º Batalhão de Polícia Militar em Valparaíso-GO, percebem e recebem essas diretrizes. Há evidências de um compromisso educacional com o tema, visto que todos os policiais da amostra passaram por pelo menos um curso sobre direitos humanos e há uma carga horária significativa destinada ao tema nos cursos de formação.

Entretanto, apesar desses esforços educativos, há desafios persistentes na percepção e aplicação dos direitos humanos por parte dos policiais. Existem preconceitos enraizados que obstaculizam a evolução da relação entre a polícia e a sociedade. Esses preconceitos, muitas vezes não confrontados ou debatidos, representam um entrave para a progressão institucional.

A mensagem central enfatiza a necessidade de promover um diálogo mais aprofundado sobre os direitos humanos dentro da instituição. Isso permitirá criar uma cultura de respeito e

valorização das garantias constitucionais dos direitos humanos. Esta mudança cultural é vista como essencial para melhorar as práticas da instituição, afastar dúvidas e mal-entendidos e reforçar a noção de que as garantias dos direitos individuais são fundamentais e inegociáveis (ARAÚJO; MENEZES, s.d).

Além de analisar a perspectiva interna da instituição policial sobre os Direitos Humanos, é imperativo avaliar a percepção da comunidade sobre a atuação da Polícia Militar de Goiás (PMGO). Sob a ótica da polícia comunitária e dos direitos humanos, é crucial entender o reflexo das práticas policiais no meio social.

Ao buscar identificar os desafios enfrentados pela PMGO na integração da polícia comunitária com os princípios dos direitos humanos em suas operações diárias, percebe-se uma complexidade nas relações estabelecidas com a comunidade. Esta integração não é apenas um desafio formativo e educacional, mas também operacional, onde as dinâmicas do dia a dia testam constantemente os limites e capacidades dos agentes.

Quanto à eficácia das operações policiais, é necessário examinar os impactos dessa abordagem integrada. Considerando indicadores como resolução de ocorrências e satisfação da comunidade, a abordagem orientada aos Direitos Humanos aliada à polícia comunitária pode ser uma poderosa ferramenta de policiamento. Afinal, a satisfação da comunidade não é apenas um indicativo de aceitação das práticas policiais, mas também de confiança, que é um elemento essencial para uma atuação policial mais eficaz e harmônica.

Finalmente, com base no que foi apresentado, é possível propor recomendações para fortalecer a prática da polícia comunitária na PMGO. Entre as sugestões, destaca-se a necessidade de programas de capacitação contínua, a implementação de canais de comunicação eficazes com a comunidade e a revisão de procedimentos para garantir que estejam sempre alinhados à observância contínua dos direitos humanos. O objetivo principal é estabelecer um policiamento que, além de respeitar as garantias individuais, seja eficiente e seja percebido positivamente pela sociedade.

### **3 METODOLOGIA**

A metodologia proposta adota uma abordagem combinada, qualitativa e quantitativa. A primeira fase envolve uma pesquisa documental, cujo objetivo é identificar e mapear as iniciativas e programas de polícia comunitária da PMGO que estejam alinhados com os princípios dos direitos humanos. Na segunda fase, serão coletadas percepções dos próprios policiais em relação à atuação da PMGO neste contexto. Para isso, serão utilizados instrumentos

de coleta de dados: questionários, que permitem uma abordagem quantitativa, e que também oferecem informações qualitativas.

A escolha dos bairros em Goiânia para aplicação dos instrumentos levará em conta aqueles que têm presença marcante de programas de polícia comunitária. Os dados oriundos dos questionários serão submetidos a uma análise estatística, de modo a identificar padrões, tendências ou discrepâncias significativas.

A integração das abordagens qualitativa e quantitativa visa proporcionar uma compreensão ampla e detalhada sobre a interação da PMGO com os direitos humanos no contexto da polícia comunitária.

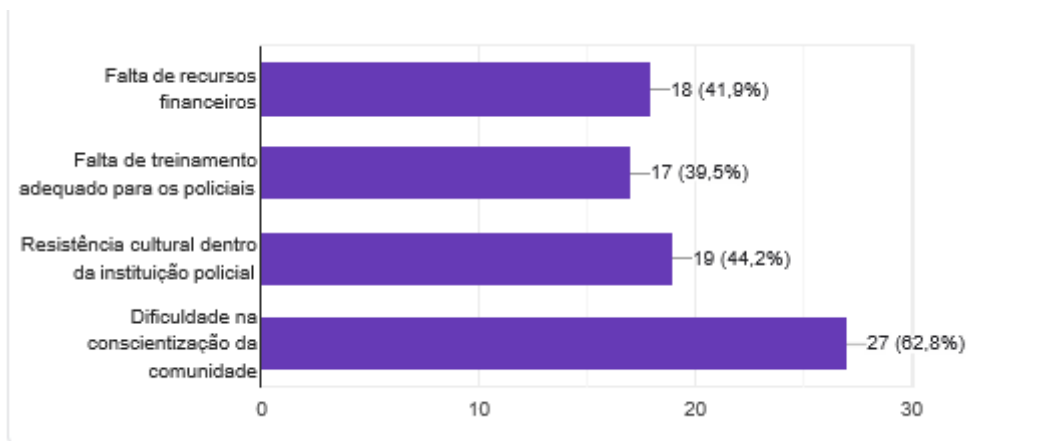
#### **4 RESULTADOS**

Foi realizado um estudo com 44 policiais, que revelou uma percepção amplamente positiva sobre a importância da Polícia Comunitária e a integração dos direitos humanos na atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). A maioria dos entrevistados, correspondendo a 95,5%, acredita que a abordagem da Polícia Comunitária é crucial para fortalecer os laços entre a polícia e a comunidade. Além disso, um consenso ainda mais significativo foi observado em relação à necessidade de uma conduta policial ética e respeitosa dos direitos humanos, com 97,7% dos policiais concordando com essa premissa.

Quando questionados sobre o impacto da Polícia Comunitária ancorada nos direitos humanos na atuação da PMGO, 90,7% dos entrevistados afirmaram que o impacto é positivo. Isso sugere uma forte crença na eficácia dessa abordagem para a melhoria das práticas policiais. Em relação à percepção da comunidade sobre a integração da PMGO com os direitos humanos, 75% dos policiais acreditam que a comunidade vê essa integração de forma positiva, o que pode indicar uma boa recepção das iniciativas de integração dos direitos humanos na atuação policial.

A pesquisa também destacou a opinião dos policiais sobre a essencialidade da integração dos conceitos da polícia comunitária com os direitos humanos para consolidar a confiança da população na PMGO, com 90,9% dos entrevistados endossando essa visão.

No entanto, foram identificados obstáculos significativos na aplicação conjunta da polícia comunitária e dos direitos humanos pela PMGO. A dificuldade na conscientização da comunidade foi apontada por 62,8% dos policiais, seguida pela resistência cultural dentro da instituição policial (44,2%), falta de recursos financeiros (41,9%) e falta de treinamento adequado para os policiais (39,5%), conforme imagem a seguir:



Fonte: feito pelo autor.

Avaliando a resolutividade das operações policiais que adotam a abordagem dos direitos humanos e polícia comunitária, 56,6% dos policiais as consideram eficazes, enquanto 18,2% as vêem como muito eficazes. Por outro lado, uma minoria relatou perceber essas operações como pouco eficazes (11,4%) ou se manteve neutra (8,1%).

A satisfação da comunidade com a atuação da PMGO, relacionada à aplicação da abordagem de polícia comunitária e respeito aos direitos humanos, foi confirmada por 68,2% dos entrevistados. Além disso, 86,4% dos policiais reconhecem a necessidade de promover um diálogo mais profundo sobre os direitos humanos dentro da instituição para fomentar uma cultura de respeito e valorização dos direitos individuais.

Por fim, os dados apontam que a maioria dos policiais, 65,9%, não participou de treinamentos relacionados aos direitos humanos oferecidos pela PMGO, indicando uma potencial área de melhoria na preparação dos policiais para integrar esses conceitos em sua rotina de trabalho.

## 5 DISCUSSÃO

A discussão do presente estudo aborda a complexa interação entre as práticas policiais e a promoção dos direitos humanos, especialmente no contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). Através da análise de dados coletados e da literatura pertinente, é possível inferir que, apesar dos avanços significativos, persistem desafios substanciais que necessitam de atenção contínua e ações estratégicas.

A evolução do policiamento comunitário, como apontado por Mesquita Neto (2004), e a integração dos direitos humanos nas práticas policiais são passos fundamentais na reformulação do paradigma de segurança pública. No entanto, a discussão revela que a aplicação prática desses conceitos enfrenta barreiras tanto estruturais quanto culturais dentro da instituição policial. A resistência cultural, a falta de recursos e a necessidade de treinamento adequado são aspectos que limitam a efetivação dos direitos humanos na rotina policial.

A pesquisa de Jesus (2018) e Araújo e Menezes (2018) ilustra que, embora haja um reconhecimento da importância dos direitos humanos e da polícia comunitária, a implementação efetiva desses princípios é complexa. A discrepância entre a percepção positiva dos policiais sobre a integração dos direitos humanos e a realidade operacional sugere que a compreensão teórica não se traduz necessariamente em prática. Isso pode ser atribuído, em parte, à falta de treinamento contínuo, conforme indicado pelos dados que mostram que uma maioria significativa de policiais não participou de treinamentos recentes sobre o tema.

A Matriz Curricular Nacional, conforme mencionado por Stive (2016), é um passo importante na direção certa, mas a sua eficácia depende da sua implementação e da capacidade de se adaptar às realidades locais e às mudanças sociais. A formação inicial e contínua dos policiais é fundamental para moldar uma identidade profissional que esteja alinhada com os valores dos direitos humanos e as expectativas da comunidade.

A pesquisa também destaca a importância da percepção da comunidade sobre a atuação da PMGO. A confiança da comunidade na polícia é um indicador chave da eficácia do policiamento comunitário e do respeito aos direitos humanos. A satisfação da comunidade, portanto, não deve ser vista apenas como um objetivo, mas como um componente essencial para a legitimação das práticas policiais.

Os resultados indicam que, apesar dos desafios, há um consenso sobre a necessidade de promover um diálogo mais profundo sobre os direitos humanos dentro da instituição. Isso sugere que a mudança cultural é percebida como essencial para a melhoria das práticas policiais e para dissipar os preconceitos que ainda existem.

Em suma, a discussão aponta para a necessidade de uma abordagem abrangente que considere tanto a formação e capacitação dos policiais quanto o envolvimento e a percepção da comunidade. A integração efetiva dos direitos humanos nas práticas policiais requer uma estratégia multifacetada que aborde as barreiras educacionais, culturais e operacionais. A PMGO, e por extensão outras instituições policiais, devem continuar a buscar a convergência entre a segurança pública e os direitos humanos, reconhecendo que o sucesso nesta área é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As exposições deste trabalho refletem sobre a complexa interação entre a atividade policial militar, particularmente no contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), e a implementação dos princípios de direitos humanos no serviço de polícia comunitária. Este estudo, embasado numa abordagem metodológica mista e em uma análise aprofundada da literatura, destaca avanços significativos, ao mesmo tempo que sublinha os desafios persistentes nesta área.

Inicialmente, é importante reconhecer que a adoção do modelo de polícia comunitária, aliada aos princípios de direitos humanos, representa um passo elementar na reformulação das práticas policiais. O trabalho demonstrou uma percepção positiva por parte dos policiais sobre a importância dessa abordagem, indicando uma evolução na mentalidade institucional. No entanto, a efetiva implementação desses princípios enfrenta obstáculos estruturais e culturais, incluindo resistência interna, falta de recursos e necessidade de treinamento adequado e contínuo.

Os resultados do estudo evidenciam uma disparidade entre a compreensão teórica dos direitos humanos e sua aplicação prática no cotidiano policial. Esta lacuna aponta para a necessidade de uma formação contínua e adaptativa, que considere as realidades locais e as mudanças sociais, conforme exemplificado pela Matriz Curricular Nacional. A importância da educação e do treinamento na construção de uma identidade profissional alinhada aos valores dos direitos humanos e às expectativas da comunidade é, portanto, inquestionável.

Por outro lado, a pesquisa ressalta a relevância da percepção da comunidade sobre as práticas da PMGO. A confiança e a satisfação da comunidade são indicadores relevantes da eficácia do policiamento comunitário e do respeito aos direitos humanos. Neste sentido, a satisfação da comunidade não deve ser vista apenas como um resultado desejável, mas como um componente essencial na legitimação e eficácia das práticas policiais.

Ademais, os resultados indicam um consenso sobre a necessidade de promover um diálogo mais profundo sobre direitos humanos dentro da instituição policial. A mudança cultural, embora desafiadora, é percebida como essencial para aprimorar as práticas policiais e dissipar preconceitos remanescentes.

Conclui-se que, para uma integração efetiva dos direitos humanos nas práticas policiais, é fundamental uma abordagem abrangente que aborde as barreiras educacionais, culturais e operacionais. A PMGO, assim como outras instituições policiais, deve continuar a buscar essa

convergência, reconhecendo que o sucesso nessa área é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, segura e respeitosa em relação aos direitos humanos. Este estudo não apenas lança luz sobre os desafios enfrentados, mas também oferece uma base para futuras ações e pesquisas visando a melhoria contínua da relação entre as forças policiais e os direitos humanos no Brasil.

## REFERÊNCIAS UTILIZADAS

ARAÚJO, Wesley Castro de; MENEZES, Denise Brasil. **Direitos Humanos: um conceito praticado na polícia militar.** Disponível em: <[https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/713/1/1341\\_Wesley\\_Castro\\_Alves\\_De\\_Ara%c3%baixo\\_Certo\\_13447\\_145723133.pdf](https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/713/1/1341_Wesley_Castro_Alves_De_Ara%c3%baixo_Certo_13447_145723133.pdf)>. Acesso em: 03 set. 2023.

BALESTRERI Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia – Passo fundo-RS,** CAPEC, Paster Editora, 1998.

BORGES, Yara Gonçalves Emerik. **A atividade policial e os direitos humanos.** 2010. Disponível em: <[apcn.org.br/wp-content/uploads/2011/09/Artigo\\_Yara.pdf](http://apcn.org.br/wp-content/uploads/2011/09/Artigo_Yara.pdf)>. Acesso em: 04 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. **A Matriz Curricular em Movimento.** Diretrizes Pedagógicas e Malha Curricular. Brasília; 2006. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matrizcurricular-nacional\\_versao-final\\_2014.pdf](http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matrizcurricular-nacional_versao-final_2014.pdf)>. Acesso em: 04 set. 2023.

BRASIL. **Ministério da Justiça. Matriz Curricular Nacional. Para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública.** Brasília – DF. 2014. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matrizcurricular-nacional\\_versao-final\\_2014.pdf](http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matrizcurricular-nacional_versao-final_2014.pdf)>. Acesso em: 05 set. 2023.

EIDHSP. **Escola Itinerante de Direitos Humanos e Segurança Pública.** Seminários motivacionais para operadores de Segurança Pública. 2013. Disponível em: <[http://www.pm.sc.gov.br/fmanager/pmsc/upload/ccsnoticias/ART\\_ccsnoticias\\_2013\\_05\\_09\\_140600\\_projeto\\_ei.pdf](http://www.pm.sc.gov.br/fmanager/pmsc/upload/ccsnoticias/ART_ccsnoticias_2013_05_09_140600_projeto_ei.pdf)>. Acesso em: 05 set. 2023.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo. **Série Policia e Sociedade** , n.9. 2003.

JESUS, Jazon Junior Silva de; MIRANDA, Yara Rodrigues Silva. **A Abordagem Realizada pelo Policial Militar do Estado de Goiás Diante dos Direitos Humanos**. 2018. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/824/3/Jazon%20Junior%20Silva%20De%20Jesus.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2023.

MESQUITA NETO, Paulo de. Policiamento comunitário e prevenção do crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, p. 103-110, 2004.

NETO, B. F. **Direitos humanos e o contexto da segurança pública no Brasil**. 2008. Disponível em: <[https://www.conjur.com.br/2008-dez31/direitos\\_humanos\\_seguranca\\_publica\\_brasil](https://www.conjur.com.br/2008-dez31/direitos_humanos_seguranca_publica_brasil)>. Acesso em: 05 set. 2023.

STIVE. **Matriz Curricular Nacional – para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública**. 2016. Disponível em: <<https://www.stive.com.br/9176-matriz-curricular-nacional-para-acoes-formativas-dos-profissionais-de-area-deseguranca-publica.html>>. Acesso em: 05 set. 2023.